

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO Nº 033/2019

PRESTADOR

SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 86.809.043/0001-38, estabelecida na Av. Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Sergipe, CEP 49030-640, doravante denominada **SERGAS** ou **CONCESSIONÁRIA**, representada por seus Diretores infra-assinados.

USUÁRIO

MONTES E NORONHA COMERCIO DE ALIMENTOS, com nome fantasia **PANDORO JARDINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.932.973/0001-07, estabelecido na Rua Jornalista Paulo Costa, nº 482, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, 49.037-340, representado pela sócia **SUZANA MONTES VIEIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 517.248.205-91, devorante denominado **USUÁRIO**.

Considerando a necessidade de sucessão empresarial do Usuário;

Considerando que o usuário, referente ao CNPJ: 16.932.973/0001-07, possui a fatura 108459/1.1 no valor original de **R\$2.322,51**, cujos valores serão assumidos pela nova empresa;

As partes contratantes resolvem, conjuntamente, celebrar o presente **Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 033/2019**, passando o mesmo a vigorar, a partir da data da assinatura do presente instrumento, segundo as cláusulas abaixo determinadas, reconhecendo sua validade, como expressão exata e convergente das suas vontades e obrigando-se, a **SERGAS** e o **USUÁRIO**, reciprocamente, ao seu cumprimento integral.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Com o presente Aditamento, substitui-se o **USUÁRIO**, em razão de sucessão empresarial, passando a constar, na melhor forma e para todos os fins, contratualmente, estabelecidos, a seguinte qualificação:

PAND'ORO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, com nome fantasia **PAND'ORO**, inscrito no CNPJ nº 10.722.566/0004-23, inscrição estadual nº 27.208.000-4 estabelecido na Rua Jornalista Paulo Costa, nº 482, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, 49.037-340, neste ato representado por **RODRIGO MONTES NORONHA**, inscrita no CPF sob o nº 039.521.494-70, doravante denominado **USUÁRIO**.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas que não tenham sido, expressamente, alteradas pelo presente Aditamento.

Assim, por estarem de comum acordo, a SERGAS e o USUÁRIO firmam este instrumento que, reconhecem válido e eficaz, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas capazes e idôneas, abaixo assinadas.

Aracaju/SE, 26 de março de 2024

DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
SERGAS

USUÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Assinado por 4 pessoas: RODRIGO MONTES NORONHA, PABLO YUTAKA YSOBE MATSUO, ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR e JOSÉ MATOS LIMA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/7FC9-9173-3E26-6D2B> e informe o código 7FC9-9173-3E26-6D2B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FC9-9173-3E26-6D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO MONTES NORONHA (CPF 039.XXX.XXX-70) em 26/03/2024 09:45:39 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PABLO YUTAKA YSOBE MATSUO (CPF 106.XXX.XXX-94) em 26/03/2024 10:05:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR (CPF 645.XXX.XXX-20) em 26/03/2024 19:03:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ MATOS LIMA FILHO (CPF 498.XXX.XXX-00) em 01/04/2024 09:17:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/7FC9-9173-3E26-6D2B>